

Exmo. Sr.

**ULISSES CECCHIN**

DD. Presidente CIRENOR

**NESTA CIDADE**

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de ensino médio e superior no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS.

Em virtude da importância e dimensão do programa, faz-se necessário para sua operacionalização o apoio de instituição especializada no gerenciamento das atividades a ele pertinentes. O auxílio prestado por agente de integração trará dinâmica ao Programa de Estágio Remunerado, à medida que oferecerá cadastro amplo e atualizado de estudantes nas diversas áreas de conhecimentos, o que possibilitará rapidez no atendimento das solicitações, seleção criteriosa dos candidatos às vagas e redução significativas das rotinas e procedimentos necessários à elaboração e acompanhamento dos compromissos de estágio e atividades correlatas.

**Considerando** que o Programa de estágio Remunerado tem o objetivo de contribuir para a formação social, educacional e profissional de jovens estudantes do ensino médio e superior.

**Considerando** que a prática do estágio estudantil constitui-se de um valioso instrumento, visto que integra o conhecimento teórico adquirido durante o aprendizado escolar/acadêmico com a vivência prática dos problemas e soluções da organização institucional.

**Considerando** que para o desenvolvimento de suas rotinas operacionais, legislação em vigor e a relação as Instituições de Ensino o CIRENOR necessita do auxílio de um agente de integração.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 24, incisos II e XIII da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 26 de setembro de 2023.

**MARIANA GOMES VEDANA,  
DIRETORA EXECUTIVA.**

CIRENOR – Rua 14 de Julho, 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

054 – 3343 3668 – cirenor@hotmail.com

**TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 –**  
**PROCESSO 020/2023**

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

***Considerando*** que o Programa de estágio Remunerado tem o objetivo de contribuir para a formação social, educacional e profissional de jovens estudantes do ensino médio e superior.

***Considerando*** que a prática do estágio estudantil constitui-se de um valioso instrumento, visto que integra o conhecimento teórico adquirido durante o aprendizado escolar/acadêmico com a vivência prática dos problemas e soluções da organização institucional.

***Considerando*** que para o desenvolvimento de suas rotinas operacionais, legislação em vigor e a relação as Instituições de Ensino o CIRENOR necessita do auxílio de um agente de integração.

***RESOLVE:***

Dispensar licitação para a contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de ensino médio e superior no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 004/2023;
- c) **Objeto:** Contratar agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de ensino médio e superior no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS.
- d) **Valor total da dispensa:** 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais). O preço a ser pago ao estagiário curso superior 30 horas semanais será R\$ 10,00 (dez reais) a hora, R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, e o de nível médio valor de R\$ 8,00 (oito reais) a hora, R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais mês) ao CIEE a taxa administração no percentual de 15% (quinze por cento)

sobre o valor da bolsa auxílio paga ao estagiário mensalmente.

- e) **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
- f) **Empresa:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS. CNPJ nº 92.954.957/0001-95, Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro São João, Porto Alegre, CEP: 90.550-142.
- g) **Embasamento:** art. 24, inciso II e XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 27 de setembro de 2023.

**ULISSES CECCHIN,**  
PRESIDENTE CIRENOR